**Política de Controle e Cessão de Linhas Corporativas (Chips)**

**1. Objetivo**

Estabelecer normas e procedimentos para a solicitação, utilização, controle, cessão e cancelamento de linhas corporativas (chips), garantindo o uso adequado, a otimização dos recursos e a transparência na gestão.

**2. Abrangência**

Esta política se aplica a todas as empresas do grupo, contemplando colaboradores, gestores e prestadores de serviço que, em função de suas atividades, necessitem de linha corporativa para desempenhar suas funções.

**3. Diretrizes Gerais**

1. As linhas corporativas são patrimônio da empresa e destinam-se exclusivamente ao uso profissional.
2. É vedado o uso das linhas corporativas para fins pessoais, salvo em situações de emergência e de forma eventual.
3. O **Setor de Obras** é responsável pelo controle das linhas corporativas, mantendo atualizado o registro de titularidade, empresa, departamento, status e histórico de cessão.
4. O **CSC (Centro de Serviços Compartilhados)** é responsável pelo pagamento das faturas e pela correta alocação dos custos entre as empresas, de acordo com o controle fornecido pelo Setor de Obras.

**4. Concessão de Linhas Corporativas**

1. As linhas corporativas poderão ser concedidas apenas a colaboradores cujas funções exijam comunicação constante, tais como:
   * Diretoria;
   * Gerências e Coordenações;
   * Áreas Comerciais e de Vendas;
   * Áreas de Atendimento e Suporte;
   * Áreas Operacionais com necessidade de deslocamento ou contato remoto frequente;
   * Colaboradores em regime de plantão ou sobreaviso.
2. A solicitação de linha deverá ser formalizada pelo gestor imediato e aprovada pela Diretoria responsável.
3. Cada colaborador poderá ter apenas uma linha corporativa vinculada, salvo exceções justificadas e aprovadas pela Diretoria.

**5. Uso e Responsabilidade**

1. O colaborador que recebe a linha é responsável pelo uso adequado, respondendo por extravios, mau uso ou danos.
2. É proibida a cessão da linha a terceiros sem autorização formal.
3. Custos extraordinários (roaming, ligações internacionais, pacotes adicionais) devem ser autorizados previamente pelo gestor.
4. Em caso de desligamento, a linha deverá ser devolvida ao Setor de Obras, que avaliará se será cancelada ou realocada.

**6. Cancelamento, Cessão e Troca entre Empresas**

1. Linhas sem utilização deverão ser imediatamente canceladas ou cedidas a outro colaborador/área que necessite do recurso.
2. O reaproveitamento de linhas será priorizado ao invés da contratação de novos chips.
3. A troca de linhas entre empresas do grupo só poderá ocorrer com **aprovação formal da Diretoria**.
4. O Setor de Obras deverá comunicar ao CSC todas as alterações para correta alocação de custos.

**7. Rateio de Despesas**

1. O CSC será responsável pelo pagamento das faturas de telefonia.
2. O rateio dos custos será realizado com base nas informações de uso e alocação registradas pelo Setor de Obras.
3. Relatórios mensais deverão ser emitidos pelo Setor de Obras e validados pelo CSC.

**8. Segurança e Conformidade**

* Todas as linhas devem estar registradas em nome da empresa.
* É proibido o uso para atividades ilegais ou que comprometam a imagem institucional.
* Devem ser respeitadas as políticas de segurança da informação e compliance.

**9. Fluxo do Procedimento**

**Passo 1 – Solicitação**

* Gestor imediato identifica a necessidade de linha e solicita formalmente ao Setor de Obras.

**Passo 2 – Avaliação e Aprovação**

* Setor de Obras avalia disponibilidade de linhas existentes.
* Se necessário, consulta a Diretoria para aprovação de novas linhas ou troca entre empresas.

**Passo 3 – Cessão e Registro**

* Linha é cedida ao colaborador.
* Setor de Obras registra a cessão em planilha/sistema com dados completos (colaborador, empresa, departamento, status, data).

**Passo 4 – Comunicação ao CSC**

* Setor de Obras comunica o CSC sobre a cessão, troca ou cancelamento da linha.
* CSC ajusta a alocação de custos conforme o controle.

**Passo 5 – Pagamento e Rateio**

* CSC realiza o pagamento da fatura.
* CSC efetua o rateio dos custos entre as empresas, de acordo com o controle fornecido.

**Passo 6 – Monitoramento**

* Setor de Obras revisa periodicamente (trimestralmente) o uso das linhas e informa ajustes ao CSC.
* Caso uma linha esteja sem uso, deve ser cancelada ou realocada.